

## CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

A documentação deve ser enviada em PDF único, anexado ao formulário de inscrição (SIGAA), em campo próprio.

**Orientações:** O candidato deverá acessar o formulário de inscrição e informar que deseja concorrer às vagas reservadas a indígenas/quilombolas. O requerente deverá preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial disponível abaixo e assiná-lo via Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Após assinatura, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a documentação descrita no anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, em PDF único.

### VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para mais informações sobre a portaria que normatiza as vagas reservadas no âmbito da UFLA acesse (abre em uma nova janela):

[PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

**Atenção:**

Verificar as informações disponíveis no edital sobre a documentação comprobatória e sua forma de encaminhamento.

Desejo concorrer às vagas reservadas

Tipo de vaga que desejo concorrer: ★ Indígenas/Quilombolas ▾

Cópia dos documentos comprobatórios (Somente PDF): ★

[Procurar...](#) Nenhum arquiv...selecionado. 

### Documentação necessária:

#### DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS:

- a. Formulário de autodeclaração étnico-racial, com a devida justificativa;
- b. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena, OU
- c. Comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), OU
- d. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013;
- e. Cópia digitalizada do documento de identificação aberto (frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível.

#### DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS:

- a. Formulário de autodeclaração étnico-racial, com a devida justificativa;
- b. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, OU

- c. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares, OU
- d. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; n° de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013;
- e. Cópia digitalizada do documento de identificação aberto (frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível.

**Normatização:**

Instrução Normativa PRPG nº 003/2024  
Portaria Normativa Reitoria nº 157/2024

**Formulário:**

[Autodeclaração étnico-racial](#)  
[Formulário de Inscrição](#)

### **CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS/PARDOS**

**Orientações:** O requerente deverá preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial disponível abaixo e assiná-lo preferencialmente via Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Após assinatura, o candidato deverá acessar o SEI como usuário externo, cadastrar um processo do tipo "Ensino: Pós-graduação: procedimento de heteroidentificação", inserir nas especificações seu nome completo e o Programa de Pós-graduação para o qual está inscrito, selecionar nível de acesso restrito e hipótese legal Informação e anexar ao processo a documentação descrita no anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

O processo será encaminhado diretamente para a Comissão Permanente de Heteroidentificação para análise.

**Documentação necessária:**

- a. Formulário de autodeclaração étnico-racial, com a devida justificativa;
- b. Foto de rosto (selfie) segurando o seu próprio documento de identificação aberto (mostrando frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível. A fotografia deve ser recente e em cores, com boa iluminação e resolução, tirada de frente, com fundo limpo e vestimentas adequadas, sem maquiagem, sem aplicação de filtros de edição, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encubram as características físicas.
- c. Cópia digitalizada do documento de identificação aberto (frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível.

**Normatização:**

Instrução Normativa PRPG nº 003/2024  
Portaria Normativa Reitoria nº 157/2024  
**Formulário:** [Autodeclaração étnico-racial](#)

## **CANDIDATOS QUE JÁ PASSARAM POR HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFLA – COTAS PPIQ**

Conforme disposto no art. 6º da Resolução Normativa CEPE nº 096, de 29 de setembro de 2025,

“Art. 6º A. A aprovação do(a) estudante no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por ocasião do ingresso em cursos de graduação ou de pós-graduação Stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA), terá validade para todo o período de vínculo acadêmico regular do(a) estudante com a instituição.

§1º A validação referida no caput dispensa o(a) estudante de nova participação em procedimentos de heteroidentificação para fins de comprovação da condição étnico-racial em editais internos da UFLA, inclusive os voltados à seleção de programas institucionais, ações afirmativas, concessão de auxílios, bolsas ou benefícios, desde que relativos ao mesmo vínculo acadêmico.

§2º Em caso de extinção do vínculo acadêmico e posterior reingresso em novo curso de graduação ou de pós-graduação Stricto sensu, o(a) estudante poderá requerer o reaproveitamento da heteroidentificação anteriormente validada, desde que a documentação e os registros institucionais correspondentes estejam disponíveis e compatíveis com a nova condição de ingresso. §3º A validade da heteroidentificação não impede a apuração, a qualquer tempo, de eventuais irregularidades ou indícios de fraude, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da UFLA.”

Desse modo, caso o candidato já tenha passado por procedimento de heteroidentificação na UFLA, no âmbito da **pós-graduação**, deverá anexar ao processo SEI a Portaria de homologação do Processo Seletivo anterior, em que conste a aprovação do candidato para ingresso pelas cotas PPIQ, em substituição aos documentos mencionados na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

Caso o candidato já tenha passado pelo processo de heteroidentificação na UFLA, no âmbito da **graduação**, deverá anexar uma declaração assinada informando que já o realizou anteriormente, incluindo seu nome completo e CPF. A própria comissão consultará o sistema interno da UFLA para verificar a veracidade da informação.

## **CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Orientações:** O requerente deverá preencher o formulário para laudo médico disponível abaixo, assiná-lo e coletar a assinatura do médico responsável. As assinaturas devem ser redigidas conforme cédula de identidade.

Após assinaturas, o candidato deverá acessar o SEI como usuário externo, cadastrar um processo do tipo "Ensino: Pós-graduação: procedimento de avaliação PCD", inserir nas especificações seu nome completo e o Programa de Pós-graduação para o qual está inscrito, selecionar nível de acesso restrito e hipótese legal Informação Pessoal e anexar ao processo a documentação descrita no anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

O processo será encaminhado diretamente para a Comissão Plena responsável pela análise de laudos médicos.

### **Documentação necessária:**

- a. Formulário para laudo médico, com a devida justificativa;
- b. Foto de rosto (selfie) segurando o seu próprio documento de identificação aberto (mostrando frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível. A fotografia deve ser

recente e em cores, com boa iluminação e resolução, tirada de frente, com fundo limpo e vestimentas adequadas, sem maquiagem, sem aplicação de filtros de edição, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encubram as características físicas.

c. Cópia digitalizada do documento de identificação aberto (frente e verso), evidenciando a fotografia e o número do documento de forma legível.

**Normatização:**

Instrução Normativa PRPG nº 003/2024

Portaria Normativa Reitoria nº 157/2024

**Formulário:** [Laudo médico](#)

## **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Para a interposição de recurso contra o resultado do parecer emitido pelas Comissões, o candidato deverá acessar o SEI como usuário externo e peticionar como intercorrente.

**Orientações:**

1. Após o login no SEI, abrirá a página: Controle de Acessos Externos.
2. Acesse o menu Peticionamento > Intercorrente.
3. Informe o nº do processo ao qual deseja anexar o formulário de recurso (o mesmo em que foi encaminhada a documentação inicial) e, em seguida, clique no botão Validar.
4. Após a validação do processo, aparecerá o tipo do processo. Clique em Adicionar.
5. Utilize o campo Documentos para preencher os dados e fazer o *upload* do(s) documento(s) que deseja anexar ao respectivo processo e, em seguida, clique no botão Peticionar. O formulário de recurso deve ser assinado preferencialmente via Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

**Normatização:**

Instrução Normativa PRPG nº 003/2024

Portaria Normativa Reitoria nº 157/2024

**Formulário:**

[Formulário de Recurso - autodeclaração étnico-racial](#)

[Formulário de Recurso – concorrência à vaga reservada a pessoas com deficiência](#)